

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2019 – SESMA/PMB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.685.710/0001-32, estabelecida na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 1639, Marco, Belém/PA, CEP: 66095-105, Telefone: 3246-1778 e 984051417, e-mail: reservajet@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **GIZELE DOS SANTOS ANDRADE**, brasileira, RG nº 6215949 SEGUP/PA, CPF/MF sob o nº 005.950.152-98, residente e domiciliada em Belém/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019**, consoante o **Processo GDOC nº 36001/2019-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO Nº 539/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CARROS COM MOTORISTA PARA ATENDER O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO em observância aos termos do processo nº 36001/2019/SESMA, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 085/2019** nos moldes do que dispõe o **PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PARA ATENDER A PORTARIA GM Nº 2722/2019**, bem como a proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §1º, I e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por finalidade:

3.1 Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados e da vigência do contrato nº 539/2019, a partir do dia **16/01/2020**, com término de vigência previsto para o dia **15/02/2020**;

3.2 Acrescentar, **20% (vinte por cento)**, ao valor original do Contrato nº 539/2019, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A ADITIVAR 20%	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL A ADITIVAR
01	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, AR CONDICIONADO E COM MOTORISRA PARA ATENDER O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO.	10	02	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
Valor total a aditivar: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**, com a solicitação de aditivo de **20% (vinte por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo;

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 539/2019**, cujo valor global era **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** passará ao importe de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referentes ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.305.0001**

Fonte: **1214010400**

Elemento: **33.90.39**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

GIZELE DOS SANTOS ANDRADE
JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI – ME

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: